



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23
CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

LEI Nº 279

DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS- RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte LEI:

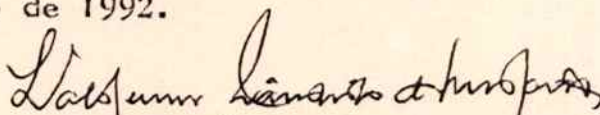
Art. 1º - Fica concedido o reajuste de vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais, obedecendo os valores constantes das tabelas I, II e III, que fazem parte integrante desta Lei;

Art. 2º - Ficam os proventos relativos à pensão concedida pelo Município, elevada para Cr\$ 46.536,00 no mês de fevereiro e para Cr\$ 63.384,00 no mês de março de 1992;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais, necessários a execução da presente Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN,
18 de fevereiro de 1992.


VALDEMAR CÂNDIDO DE MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23
CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

TABELA II

I - GRUPO: PESSOAL CONTRATADO

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	
	FEVEREIRO	MARÇO
- Tesoureiro	101.707,00	138.293,00
- Agente Fiscal de Tributos	101.707,00	138.293,00
- Agente Administrativo	88.956,00	121.006,00
- Motorista	88.956,00	121.006,00
- Tratorista	88.956,00	121.006,00
- Telefonista	73.063,00	98.918,00
- Auxiliar de Administração	73.063,00	98.918,00
- Auxiliar de Contabilidade	73.063,00	98.918,00
- Auxiliar de Fiscal de Tributos	73.063,00	98.918,00
- Supervisor de Merenda Escolar	73.063,00	98.918,00
- Mestre da Banda de Música	73.063,00	98.918,00
- Artífice	73.063,00	98.918,00
- Coveiro	73.063,00	98.918,00
- Auxiliar de Serviços Gerais	73.063,00	98.918,00
- Guarda Noturno	73.063,00	98.918,00

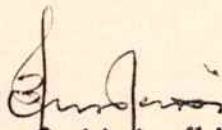
2 - GRUPO: MAGISTÉRIO
a) Professorado

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	
	FEVEREIRO	MARÇO
- Professor IV	76.406,00	103.719,00
- Professor III	63.655,00	86.433,00
- Professor II	60.009,00	81.631,00
- Professor I	56.296,00	75.869,00

Professor (Instituto Municipal "JOÃO CÂNDIDO FILHO")

- Curso Superior - V. Hora-AulaCr\$	830,00	1.130,00
- Curso 2º Grau - V. Hora-AulaCr\$	700,00	950,00


Valdemar Cândido de Medeiros
Prefeito
CPF 012 734 694-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23
CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

TABELA I

1. GRUPO: CARGOS EFETIVOS

Cr\$

CARGO / FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	
	FEVEREIRO	MARÇO
- Secretário da JSM	101.707,00	138.293,00
- Fiscal de Posturas	73.063,00	98.918,00

2. GRUPO: CARGOS EM COMISSÃO

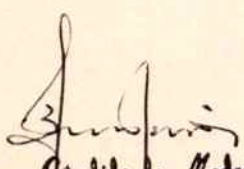
Cr\$

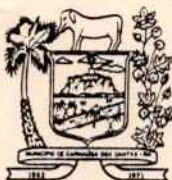
CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO MENSAL			
	VENCIMENTOS		REPRESENTAÇÃO	
	FEVEREIRO	MARÇO	FEVEREIRO	MARÇO
- Secretário Municipal	101.707,00	138.293,00	50.853,00	69.146,00
- Chefe de Gabinete	101.707,00	138.293,00	50.853,00	69.146,00
- Diretor IMJCF	101.707,00	138.293,00	39.144,00	52.820,00

3. GRUPO: FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cr\$

CARGO/ FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	
	FEVEREIRO	MARÇO
- Chefe de Divisão	33.516,00	45.137,00
- Chefe de Setor	20.832,00	27.850,00


Baldemar Cândido de Medeiros
Prefeito
CPF 012734694-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone (084) 431-2144 - Ramal 23
CGC(MF) 08.088.254/0001 - 15

TABELA III
SERVIÇOS PRESTADOS AVULSOS

a) Atividades Auxiliares

1 - GRUPO: EDUCAÇÃO E CULTURA

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	
	FEVEREIRO	MARÇO
- Vice-Diretor de Escola	63.621,00	86.433,00
- Supervisor de Educação	62.328,00	84.512,00
- Secretário Escolar	60.480,00	81.631,00
- Agente de Educação e Cultura	48.753,00	66.265,00
- Merendeira	33.600,00	45.137,00

2 - GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

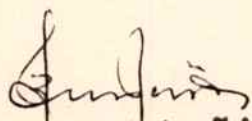
Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	
	FEVEREIRO	MARÇO
- Coordenador de Programas Especiais	70.274,00	95.076,00
- Agente de Programas Sociais	48.753,00	66.265,00
- Atendente de Enfermagem	69.182,00	94.116,00
- Atendente de Laboratório	69.182,00	94.116,00

3. GRUPO: ADMINISTRAÇÃO

Cr\$

CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL	
	FEVEREIRO	MARÇO
- Auxiliar de Serv ^o Diversos - ASD	46.536,00	63.384,00


Valdemar Cândido de Medeiros
Prefeito
CPF 012 734 694-53